



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONVÊNIO Nº 04/2024/PI FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**6-73, matrícula SIAPE nº [1668286](#), nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, situada à Rua Rua Padre Abel, nº 332, Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Paulo César Vaz, brasileiro, portador do CPF nº 013.***.**1-01, empossado em 01 de janeiro de 2025, na 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi, para o mandato 2025/2028, em observância às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do CONVÊNIO Nº 04/2024/PI, que tem por objeto a execução de "Cursos de Formação Inicial e Continuada no IFMG *Campus* Avançado Piumhi", objetivando oferecer à comunidade de Piumhi e região cursos de qualificação no formato Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), visando à preparação de jovens e trabalhadores para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção no mercado de trabalho, bem como o crescimento econômico local e o bem-estar social da comunidade como um todo, nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000251/2025-08.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, até 30/09/2025.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo tem vigência a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 05/05/2025, às 17:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VAZ, Prefeito Municipal**, em 06/05/2025, às 10:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 09/05/2025, às 05:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 09/05/2025, às 07:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2280541** e o código CRC **3F88069A**.

23208.001525/2024-17

2280541v1